

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 101ª. SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Álvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e o Ministro convocado G.A. de Lima Tôrres. -

Licenciado o Ministro João Mendes da Costa Filho.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 9 do corrente mês:

- 38 077 - Paraná. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM de 5.6.1970, que absolveu ABEL CYRIACO CABRERA, 3º Sargento, servindo no 13º RI, do crime previsto no artigo 231 do CPM, com fundamento no art 439, letra "e" do CPPM.- Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação do MP e confirmada a sentença apelada.- (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).
- 38 158 - Ceará. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: - Ministro Terra Ururahy. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 10a. CJM, de 11.6.70, que absolveu JOSÉ ARLINDO SOARES e INOCÊNCIO RODRIGUES UCHOA, do crime previsto no art 38, incisos II e IV do DL 314/67. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação do MP e confirmada a sentença apelada. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 38 244 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 4.8.70, que absolveu HÉLIO RICARDO CARNEIRO DA FONTOURA, do crime previsto nos arts 12, 14 e 24 e WILMAR CORRÊA TABORDA, do crime previsto nos arts 8, 11, letra "a", 16 e 24, todos da Lei 1802/53. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao apêlo do MP e confirmada a sentença apelada. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 38 197 - Bahia. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM; DIÓGENES ALVES, VITOR DOS SANTOS, ARY VICENTE DA SILVA, ERNANI BARBOSA e ASCENDINO DA SILVA BINA, condenados a dois anos de reclusão, incursos no art 13 da Lei 1802/53; JOEL DOMINGOS LAGE, EDUARDO PIMENTEL, VIRGÍLIO DE OLIVEIRA, JOSÉ COSTA FERREIRA, CARIVALDO LIMA SANTOS e ANTÔNIO BITTENCOURT, condenados a seis meses de reclusão, incursos no art 12 da Lei 1802/53. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 10.7.70, que condenou os apelantes e absolveu JOSÉ PINTO MADUREIRA, do crime previsto nos arts 9º e 10 da Lei 1802/53.- O Tribunal, por unanimidade de votos, deu provimento à apelação da defesa para reformar a sentença e absolver os apelantes e negou provimento ao apêlo do MP para confirmar a sentença absoluta de JOSÉ PINTO MADUREIRA. (IMPEDIDO O MINISTRO MÁRIO CAVALCANTI).

(Cont da ata da 101a. sessão, em 11 de dezembro de 1970)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÃO:

- 37 996 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: - Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 30 de abril de 1970, que absolveu SÉRGIO DA COSTA RAMOS, do crime previsto no art 31, § único, do DL 314/67.-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

REVISÃO CRIMINAL

- 1 094 - Pernambuco. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: - Ministro Figueiredo Costa. Requerente: ABEL RODRIGUES ALVES, civil, condenado a cinco anos de reclusão e 2 anos de detenção, como incurso nos arts 12, 15 e 17, combinados com o § único do art 34 da Lei 1802, de 5 de janeiro de 1953 e tendo em vista a regra contida no art 66 do CPM, por sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, datada de 10 de janeiro de 1967. - O Tribunal, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento por não ser caso.

HABEAS-CORPUS

- 30 315 - Guanabara. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Paciente: EDSON RODRIGUES PEGAS, 3º Sgt Ex. Impetrante: Voltaire Valle Gaspar, adv. - Por unanimidade de votos, foi a Ordem Denegada.

RECURSO CRIMINAL

- 4 541 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrente: PLÍNIO ARMANDO BATISTA. Recorrido: A decisão do CEJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 6.11.70, que manteve a prisão preventiva decretada contra o recorrente, em 17.4.70. - Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso. (Usaram da palavra o adv Humberto Jansen Machado e o Dr Procurador-Geral).
- 4 539 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrente: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. Recorrido: - O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da 5a. CJM, de 21.10.-70, que nos autos do processo nº 557/70, rejeitou a denúncia oferecida contra DORVALINO VELEDA RODRIGUES, como infrator do art 157 do CPM. - Por unanimidade, foi dado provimento ao Recurso, a fim de que a denúncia se ja recebida integralmente.

APELAÇÕES

- 38 024 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: JORGE ALVES, civil, condenado a dois meses e vinte dias de detenção, incurso no art 249 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 16.6.1970. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver o apelante.
- 38 226 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: FRANCISCO MIGUEL NEPOMUCENO DA SILVA, soldado, servindo no 1º BIB, condenado a um ano de detenção, incurso no art 210, com o art 209, §§ 1º e 3º, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 8.9.1970. Por unanimidade de votos, foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses como incurso no artigo 210.

(Cont da ata da 101a sessão, em 11 de dezembro de 1970)

- 38 276 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: ODAIR DA COSTA DINIZ, soldado, servindo na Cia do QG da Brigada Aero terrestre, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Grupamento de Unidades de Apoio Aeroterrestre, de 28 de julho de 1970. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 197 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Suscitante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, suscita Conflito negativo de Competência na forma do artigo 112, item I, letra "b" do CPPM, nos autos do Inquérito nº 10/70, em que figuram como indiciados MELCÍADES PORCINO DA COSTA E outros. Suscitada: A 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM. - Por maioria de votos o Tribunal considerou competente a Auditoria da Marinha. Os Ministros Corrêa de Mello e Grun Moss consideravam competente a Auditoria da Aeronáutica para os civis e considerando competente a Auditoria da Marinha para o Capitão de Corveta. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 4 538 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôres. Recorrente: O Dr Auditor da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, ex-officio. - Recorrido: O Despacho datada de 16.10.70, que mandou desmembrar o Inquérito Policial nº 10/70, a que respondem na 1a. Aud/Mar. o Cap Corveta Ref. MOACIR FERREIRA e outros. Prejudicado, face à decisão prolatada no Conflito de Competência 197. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 38 071 - São Paulo. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: PAULO AFONSO QUINTILIANO, soldado, servindo no 2º Btl PE, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art 187, com o art 72, inciso I, do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Btl PE, de 26.6.1970. - Por unanimidade foram provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 38 289 - Guanabara. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: GERALDO JOSÉ DE MELLO, soldado, servindo no 1º RO/105, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º RO/105, de 29.9.1970. - Por unanimidade de votos foi dado provimento em parte para reduzir para 4 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 38 214 - São Paulo. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: JOSÉ ADAIL ALVES DE CERQUEIRA, soldado, servindo no 17º RC, condenado a 4 meses de impedimento, incurso no art 183 do CPM, tendo fixado a pena base em 4 meses e 15 dias e diminuída a mesma de 2 meses de acordo com a atenuante. Apelada: A Sentença do CJ do 17º RC, de 6.8.70.

(Cont da ata da 101a. sessão, em 11 de dezembro de 1970)

Por unanimidade de votos, foi dado provimento em parte para reduzir para 2 meses de impedimento. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

- 38 059 - Pernambuco. Relator: Ministro Bizarria Namede. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: JOSÉ AIRTON PARAGUAI DA SILVA, FN-67.0546.6. servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais, condenado, por desclassificação, a seis meses de prisão, incurso no art 138, inciso I comb com o art 69, tudo do novo CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 17.6.1970. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 38 146 - Guanabara. Relator: Ministro Bizarria Namede. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: JOÃO BATISTA SANTOS, soldado, servindo no RESI, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o 61, incisos I e IV, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 15.7.1970. - Por unanimidade, foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 9 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 37 917 - São Paulo. Relator: Ministro Bizarria Namede. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: BENEDITO OSVALDO DA CRUZ, soldado, servindo no 2º G CAN 90 AAÉ, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art 187 comb com os arts 72, inciso I e 70, inciso II, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º G CAN 90 AAÉ, de 25 de março de 1970. Por unanimidade de votos, foi dado provimento em parte à apelação para reduzir a pena para 10 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e SYLVIO MOUTINHO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 37 941 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Bizarria Namede. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelantes: A Procuradoria Militar da 3ª Aud/3a. CJM e PEDRO DOS SANTOS VIEIRA, soldado, servindo no 4º RC, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 163 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 4º RC, de 21.3.1970. - Por unanimidade, foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY, SYLVIO MOUTINHO e AMARÍLIO SALGADO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, foram, distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- Recurso Criminal 4547 -GB- Recorrente: Sergio Lucio de Oliveira e Cruz. Rel. Min. Waldemar Tôrres da Cosca.
- Recurso Criminal 4548 -GB- Recorrente: Luiz Marcio Guerra. Relator Ministro Alcides Carneiro.
- Representação 956 -CE- Benedito Wilfredo Monteiro e outros. Relator Ministro Waldemar Tôrres.
- Correição Parcial 978 -CE- Geraldo Almeida Borges e outros. Relator Ministro Amarílio Salgado.
- Apelação 38 350 -GB- Apelantes: Levi Martins dos Santos e Gerson Chernicharo. Rel. Min. Lima Tôrres.
- Apelação 38 351 -RS- Apelada: Sentença que absolveu Hemetério

Q. ADMINISTRATIVA 121 -GB- Ezequiel Vieira da Gama e José Ernesto Sergio. Rel. Min. Waldemar Tôrres.

RECURSOS CRIMINAIS, 4537 (LT) - 4521 (AL)-4537 (MS)-4540 (AL)
4545 (AL)

37 842(LT/GM)-Aud/5a. 274

37.951(AC/AS)-2a./2a. 29

